

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - SP

88888

Nº 015680550435
22911508366

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA

1

COD. RENAVAM

01211699533

RNTRC

NOME/ENDEREÇO

ERICA APARECIDA RICARDO

R STO ANDRE
AP 186 B B VISTA

379
09572

CPE/CNPJ

18967627866

PLACA

BWW5269

NOME ANTERIOR

R POINT COMERCIO DE AUTOMOVEIS L

PLACA ANT/UF

NOT.FISCAL

CHASSI

93YRBB006LJ183786

ESPÉCIE TIPO

PAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC

COMBUSTIVEL

ALCO/GASOL

MARCA/MODELO

RENAULT/KWID OUTSID 10MT

ANO FAB.

2019

ANO MOD.

2020

CAP/POT/CIL

5L/0999CC

CATEGORIA

PARTIC.

COR PREDOMINANTE

LARANJA

OBSERVAÇÕES

ALIENACAO: BANCO J SAFRA SA* CMT=001
, 16T PBT=001, 22T* MOTOR: B4DA402Q16
4443*

LOCAL

SAO CAETANO DO SUL

DATA

06/11/2019
3668/3668

Paulo Roberto Falcao Ribeiro
Diretor-presidente do Detran.SP

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.